



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO**

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA DE 1ª
INSTÂNCIA**

CEMAN

PROCESSO 0000954-73.2011.5.05.0009

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 6 dias do mês de março de 2024 estive na Rua Brigadeiro de Freitas Guimarães, nºs 2 e 3, Ladeira do Arco, Salvador-Ba, em cumprimento ao mandado expedido pelo(a) MM. Juiz(a) Titular da 9ª Vara do Trabalho de Salvador em que são partes RECLAMANTE: ANDERSON SANTOS TEIXEIRA RECLAMADO: INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ME, procedi a reavaliação dos bens abaixo descritos:

DISCRIMINAÇÃO:

Um prédio composto de terreno mais três andares, nº 2 e 3 deporta e 39.771 da Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, matrícula 5.965 do 2ºOfício de Registro de Imóveis de Salvador, situado à Rua Brigadeiro de Freitas Guimarães, atual Ladeira do Arco.

OCUPAÇÃO: Prepostos do INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ME

REAVALIAÇÃO: R\$4.341.000,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil reais).

E, para constar, Eu Renato André de Farias Jucá, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lavrei o presente auto que assino.

